



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

OFÍCIO TRF6 - PRESI 698/2024

Aos Senhores
Alexandre Magnus Melo Martins
Eliana Leocádia Borges
Fernando Neves de Oliveira
Coordenadores Gerais do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no
Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Assunto: Resposta ao Ofício Sec-Sitra nº 024/2024

Cumprimento-os cordialmente e, em resposta ao Ofício Sec-Sitra nº 024/2024, por meio do qual o SITRAEMG requereu à Presidência do TRF6 "*a permissão de fornecimento de equipamentos tecnológicos e mobiliários a servidores do quadro de pessoal em regime de teletrabalho, por cessão de uso, na modalidade de empréstimo gratuito mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens Patrimoniais*", esclareço que, conforme bem fundamentado no Despacho DIGER 936/2024, a questão já foi regulamentada no âmbito do TRF da 6ª Região, por meio da Resolução PRESI nº 6/2023, que estabelece ser de responsabilidade do servidor providenciar os meios físicos e tecnológicos para a realização do trabalho remoto, devendo, inclusive, declarar expressamente o atendimento a essas exigências.

Além disso, destacou-se também que outras Cortes Regionais e o Tribunal de Contas da União possuem, em seus atos normativos que regulamentam o teletrabalho, dispositivo convergente ao supracitado.

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 227 de 15/06/2016 e o Conselho da Justiça Federal, por meio da Portaria n. 173-CJF, também esclareceram ser dever do servidor providenciar, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias à realização de teletrabalho.

Dessa forma, não há como atender, no momento, a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal de Minas Gerais.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 18/06/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805402** e o código CRC **18749B89**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0007516-84.2024.4.06.8000

0805402v8